

VISTO

Bel. Lucivaldo Reis de Oliveira Silva
Assessor Jurídico
OAB/PE Nº 21.928

CONTRATO Nº 009/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Ação Social de Saloá e de outra empresa **WVERLANY PEREIRA DOS SANTOS FREITAS**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Fundo Municipal de Ação Social de Saloá, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, neste ato representado pelo senhor Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.063.174-52, RG Nº 5.812.655 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WVERLANY PEREIRA DOS SANTOS FREITAS**, estabelecida à Rua Padre artur Silvestre, nº 06, Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.195.632/0001-53, neste ato representado por Wverlany Pereira dos Santos Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 8.803.626 SDP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.266.144-66, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente licitação tem como objeto a aquisição de ataúdes e acessórios para doação a população carente deste município.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato será de 04 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo serviço, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a serem pagos referente a entrega dos itens baixo discriminados.

ITEM	DISCRICÃO	QUANT.	VALOR	VALOR UNIT.
01	Ataúde adulto com visor	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
02	Ataúde infantil	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	Vestes adulto	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
04	Flores	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
05	Velas e acessórios	08	R\$ 30,00	R\$ 240,00

W. Freitas

W. Freitas

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos do próprio deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária:

11894 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400202.0097 – REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES NO MUNICIPIO

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.

CLAUSULA SEXTA - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 17 de agosto de 2016.



CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL
Contratante



WERLANY PEREIRA DOS SANTOS FREITAS
Contratado (a)

Testemunha